



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

DECRETO N.º 12.411, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001. Chefia de Gabinete

02.001.04.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001. Chefia de Gabinete

02.001.04.122. 0001.2058	Participação em consórcios intermunicipais		
	337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01110	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Chefe de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 12.412, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 152.322,20 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social		
14.005.08.241.0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05510	52.322,20
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social		
14.005.08.244.0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05510	100.000,00
		TOTAL	152.322,20

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 12.413, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.003. Depto de Alimentação Escolar

08.003.12.306. 0031.2005 Alimentação escolar

339030 MATERIAL DE CONSUMO

0520003	3.500.000,00
TOTAL	3.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO Nº 12.414, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, quanto ao funcionamento e atendimento presencial ao público em estabelecimentos que especifica.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 12.392, de 17 de março de 2020, e no Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, bem como em continuidade a todos os esforços que a Prefeitura vem empreendendo no combate à propagação do Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e acrescido dos §§ 3º e 4º, com as seguintes novas redações:

“Artº 2º Para o fim de que cuida o artigo 1º deste decreto, fica suspenso:

I – ...

II - ...

§ 1º **O disposto no caput deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais a seguir listadas:**

- 1) *Lavanderias;*
- 2) *Serviços de limpeza;*
- 3) *Hotéis e similares;*

- 4) *Serviços de construção civil;*
- 5) *Comercialização de materiais de construção e de itens indispensáveis à cadeia produtiva;*
- 6) *Serviços veterinários e de venda de produtos farmacêuticos e alimentos para animais, não incluídos nesta exceção os serviços de banho, tosa e estética para pets;*
- 7) *Cuidados com animais em cativeiro;*
- 8) *Serviços de entrega ("delivery") e "drive thru" de restaurantes, lanchonetes, padarias e similares;*
- 9) *Oficinas de veículos automotores, revendas de peças e autopeças, borracharias e serviços para manutenção de bicicletas;*
- 10) *Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;*
- 11) *Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;*
- 12) *Atividades de segurança pública e privada;*
- 13) *Atividades de defesa civil;*
- 14) *Transporte intermunicipal e interestadual de passageiros e o transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;*
- 15) *Telecomunicações e internet;*
- 16) *Serviço de call center;*
- 17) *Captação e tratamento de resíduos sólidos;*
- 18) *Iluminação pública;*
- 19) *Produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente, exceto para consumo local, ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, higiene, alimentos e bebidas, a exemplo de farmácias, hipermercados, supermercados, mercados, feiras livres, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas conveniência (exceto para a venda de bebidas alcoólicas), lojas de venda de água mineral, padarias e lojas*

especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;

20) Comercialização de embalagens, de forma não presencial;

21) Serviços funerários;

22) Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

23) Serviços de zeladoria e limpeza pública;

24) Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

25) Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

26) Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;

27) Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;

28) Serviços prestados por lotéricas;

29) Serviços presenciais prestados por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na forma por este definida;

30) Serviços de estacionamento de veículos localizados em um raio de 300 metros no entorno de unidades de saúde;

31) Serviços postais;

32) Transporte e entrega de cargas em geral;

33) Serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste anexo;

34) Administração tributária;

35) Fiscalização ambiental;

36) Fiscalização do trabalho;

37) Distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo”.

§ 2º (...)

§ 3º Os estabelecimentos que estão autorizados a funcionar nos termos deste Decreto, não poderão atender presencialmente os idosos, assim considerados aqueles com idade superior a 60 anos ou pessoas incluídas no grupo de risco, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde.

§ 4º Durante a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 12.392/2020 para enfrentamento da pandemia decorrente do Covid19, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em praças e locais públicos”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de março de 2020.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

IVO GOBATTO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário de Saúde

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Governo

JOSÉ VIRGULINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

PAULO CONTIM

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 12.415, DE 30 DE MARÇO DE 2020.***ESTABELECE MEDIDAS DE POSTERGAÇÃO DO VENCIMENTO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, SEM INCIDÊNCIA DE MULTA E JUROS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 12.392, de 17 de março de 2020, e no Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, bem como em continuidade a todos os esforços que a Prefeitura vem empreendendo no combate à propagação do Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimentos dos pagamentos do Imposto Sobre Serviço - ISS-Fixo e da Taxa de Licença para Funcionamento e Publicidade, referentes ao exercício de 2020 ficam postergadas, em caso de pagamento à vista ou da 1ª parcela, para o dia 30/09/2020 e as demais parcelas, sucessivamente, para o dia 30 dos meses subsequentes.

Art. 2º Os prestadores de serviços que recolhem o Imposto Sobre Serviço - ISS pelo regime de estimativa poderão recolher as parcelas referentes aos meses de março e abril de 2020, sem a incidência de multa moratória e juros, até o dia 30/12/2020.

Art. 3º Os contribuintes que comprovarem a perda de emprego, a redução salarial ou a incapacidade para o trabalho, após a decretação do período de quarentena estabelecido no Decreto Municipal nº 12.399/2020 e suas alterações, poderão solicitar o relançamento das parcelas com vencimentos em março e abril, relativas ao IPTU do presente exercício, sem o acréscimo de multa

moratória e juros, até o dia 30/12/2020.

§ 1º Para requerer o relançamento das parcelas a que se refere o caput deste artigo, o contribuinte deverá preencher o formulário descrito no Anexo Único deste decreto, e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia Simples da folha espelho do IPTU;
- b) Cópia Simples do título de propriedade;
- c) Cópia Simples do RG e CPF do proprietário do imóvel;
- d) Cópia Simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folhas que contem a foto, dados pessoais e último registro do contrato de trabalho), quando tratar-se de perda do emprego;
- e) Cópia Simples do Comprovante Salarial do mês anterior e do mês em que ocorreu a redução salarial;
- f) Cópia Simples de Atestado Médico que comprove a incapacidade para o exercício de atividade autônoma.

§ 2º Serão aceitos como título de propriedade do imóvel:

- I - a matrícula do registro no Cartório de Imóveis;
- II - a escritura pública lavrada pelo Cartório de Notas;
- III - o contrato de compra e venda;
- IV - o compromisso de compra e venda;
- V - outros documentos que comprovem a aquisição do imóvel a qualquer título.

§ 3º O benefício previsto no caput deste artigo deverá ser requerido no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data do restabelecimento da prestação dos serviços ao público junto à Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situada na Rua Narciso Sturlini nº 201 – de 2ª a 6ª feira, das 8:30 as 16:30, ou por intermédio de outros canais a serem estabelecidos pela Secretaria de Finanças.

Art. 4º O pagamento da parcela única do IPTU, com 5% de desconto, poderá ser relançada para vencimento até 30/04/2020, mediante solicitação do interessado pelo e-mail: iptu.sf@osasco.sp.gov.br ou por outros canais a serem disponibilizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 5º A análise e concessão do pedido de que trata o artigo 3º deste decreto serão feitas pela Divisão de Serviços Especiais, da Diretoria de Tributação e Julgamento.

§ 1º A comunicação do resultado do pedido será efetuado eletronicamente, através do e-mail informado, quando do requerimento.

§ 2º Sendo deferido o pedido, os autos deverão ser encaminhados à Divisão de Cadastro Imobiliário, para a devida anotação da autorização concedida.

§ 3º Em caso de indeferimento, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Secretário de Finanças, prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da ciência do despacho que negou o pedido.

Art. 6º Ficam prorrogadas, automaticamente, todas as isenções de IPTU vigentes para o exercício de 2021. Novos pedidos de isenção deverão ser solicitados do primeiro dia útil de setembro até o último dia útil de novembro de 2020.

Art. 7º Os contribuintes que possuem parcelamento administrativo de débito tributário, nas modalidades PPAT e RRPD, poderão recolher as parcelas referentes aos meses de março e abril de 2020, sem incidência de multa moratória e juros, ao término do parcelamento regular.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Lins

Prefeito de Osasco

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

ANEXO ÚNICO**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS PARCELAS DE MARÇO E ABRIL DO IPTU – 2020 SEM INCIDÊNCIA DE MULTA E JUROS****Ilustríssimo Senhor Secretário de Finanças do Município de Osasco**

Identificação do Proprietário/ Compromissário do Imóvel			
CDC do Imóvel:			
Nome:			
CPF/CNPJ		Telefone Fixo	Telefone Celular
Endereço		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	U.F.	CEP
E-mail			

Venho por meio deste, requerer autorização para o recolhimento das parcelas de março e abril do IPTU do exercício de 2020, sem incidência de multa moratória e juros até o dia 30/12/2020, pois estou enquadrado na seguinte condição prevista no artigo 3º do Decreto nº 12.415/2020:

- () perda do emprego no período após a decretação da quarentena;
- () redução salarial, em virtude da pandemia relacionada ao Coronavírus (Covid-19);
- () incapacidade de atividade laborativa, em virtude da pandemia relacionada ao Coronavírus (Covid-19);

Nestes termos, pede deferimento.

Osasco, ____ de _____ de _____.

Requerente (representante legal ou procurador)

Recebido e conferido por:

(atendente)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O interessado deverá protocolar os documentos na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situado na Rua Narciso Sturlini, 201 – Jd Bussocaba, de segunda a sexta-feira, das 08:30 as 16:30 hs.

Documentos

1. Formulário Anexo Único preenchido assinado pelo proprietário ou compromissário do imóvel;
2. Cópia Simples do título de propriedade; (*)
3. Cópia Simples do RG e CPF do requerente;
4. Cópia Simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folhas que contem a foto, dados pessoais e último registro do contrato de trabalho), quando tratar-se de perda do emprego;
5. Cópia Simples do Comprovante Salarial do mês anterior e do mês em que ocorreu a redução salarial;
6. Cópia Simples de Atestado Médico que comprove a incapacidade para o exercício de atividade autônoma.

(*) Serão aceitos como título de propriedade a matrícula do registro de imóveis, escritura pública lavrada pelo Cartório de Notas, contrato de compra e venda, contrato de compromisso de compra e venda e outros que comprove a aquisição do imóvel a qualquer título.

Importante:

- a) Este requerimento está isento do recolhimento da Taxa de Expediente.
- b) A não apresentação dos documentos necessários implicará no **ARQUIVAMENTO** do processo, sem a apreciação do pedido.
- c) Outros documentos poderão ser solicitados pela fiscalização, quando da análise do processo.

7

RESUMO DAS PORTARIAS**30.03.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 721/20 - EXONERAR, RENAN DA SILVA MELO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 600/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DALVA LEANDRO DA SILVA SANTOS, RG. 24.336.119-1**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEIEF MONSENHOR ELIDIO MANTOVANI**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 0015/2020****TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O
INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA – IEV.**

O **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina, Osasco - SP, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e pela Secretaria de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Senhor **FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.199.895 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.369.788-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado O **INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA – IEV**, inscrita no CNPJ nº 24.386.755/0001-34, com endereço na Rua Primavera nº 480 – Jardim Santa Isabel, Barretos, SP, CEP: 14.781-300, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Senhor **ROBSON DE ANDRADE BENEVIDES**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.212.443-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.086.008-11, domiciliado na cidade de Barretos, onde reside na Av. Nove de Julho, 2113, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8666/1993 em seu artigo 24, inciso IV e demais disposições legais, referente ao **processo administrativo nº 5207/2020**, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, em caráter EMERGENCIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde nas Unidades de Básicas de Saúde das Zonas Norte e Sul do Município, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos, constantes às fls. 20/313 e Proposta da **CONTRATADA**, às fls. 318/321 do **Processo Administrativo nº 5207/2020**.
- 1.2. Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão especifica, como parte desta avença, o Termo de Referência e seus anexos a serem executados pela **CONTRATADA**, **que passa a ser designado como seu Plano de Trabalho**, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com cronogramas e orçamentos pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 1.3. As Unidades Básicas de Saúde a serem gerenciadas pelo presente contrato são:

ZONA NORTE

UBS José Sabino Ferreira , Rua Luís Gati, 344, Baronesa.
UBS Sylvio João Luiz de Lucia , – Av. Lourenço Filho, nº 1111, Jardim Elvira.
UBS Emília Cosme Cerqueira – Rua Piacatu, nº 555, Munhoz Jr.
UBS Carmeno Naghy – Rua Guilherme Luiz de Carvalho, nº 90 – Jd. D’Avila.
UBS Padre Guerrino Riciotti – Rua Santo Ubaldo, 51 – Vila dos Remédios.
UBS José Groff – Av. Bandeirantes, 550 – Aliança.
UBS José Hilário dos Santos – Rua Amador Bueno, 505 – Jd. Piratininga.
UBS Francisca Lima de Lira – Av. Juscelino Kubischek de Oliveira, 100 – Portal D’Oeste.
UBS Otacílio Firmino Lopes – Rua Granada, 400 – Vila Ayrosa
UBS Dr. Adauto Ribeiro – Rua Serra do Roncador, 62 – Jardim Três Montanhas

ZONA SUL

UBS Luciano Rodrigues Costa – Praça Maria José da Silveira, 100 – Jardim Roberto.
UBS Maria Giradi Cury , – Rua Teófilo Munhoz Vaqueiro, 60 - Novo Osasco.
UBS Francisco Dias da Silva – Rua Mal. Edgar de Oliveira, 800 – Vila Quitaúna.
UBS Maria Gatti Giglio – Av. das Flores, 849 – Jardim das Flores.
UBS Vasco da Rocha Leão – Rua José do Patrocínio, 188 – Jardim Veloso.
UBS Maria Pia – Rua Saturno, 48 – Jardim Santo Antonio.
UBS Lia Buarque Macedo Gasparine – Av. Clóvis Assaf, 460 – Jd. Conceição.
UBS Maria do Socorro Bezerra Patrício - Rua Padre Batista, 154 – Bandeiras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1.** São de responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes no Plano de Trabalho (Termo de Referência e seus anexos) e daquelas estabelecidas na legislação referente ao S.U.S (Sistema Único de Saúde), bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação, a observância dos seguintes princípios:
- I) Universidade de acesso aos serviços de saúde;
 - II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
 - III) Preservação a autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
 - IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - V) Direito de informação as pessoas assistidas, sobre sua saúde;
 - VI) Divulgação de informação quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
 - VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
 - VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
- 2.2.** Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:
- I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e de modo universal e igualitário;
 - II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
 - III) Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;
 - IV) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
 - V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
 - VI) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes;
 - VII) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
 - IX) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 2.3.** Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
- 2.4.** Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO, referencialmente mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto:
- 2.4.1.** Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- 2.4.2.** Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos deles decorrentes;
- 2.5.** Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis;
- 2.6.** A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 –Código de Defesa do Consumidor.
- 2.7.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste CONTRATO, devendo a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**;
- 2.8.** Adotar o símbolo e o nome designativo das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), conforme cláusula 1.3, cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “Organização Social”, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 2.9.** Administrar os imóveis, os bens móveis relacionados no Anexo V e materiais hospitalares relacionados no Anexo IV que passam a ter seu uso permitido por este contrato, em boas condições de uso e higiene até sua restituição ao Poder Público;
- 2.10.** A instalação de bens móveis e equipamentos nos imóveis sede das Unidades Básicas de Saúde e as eventuais benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 2.11.** Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo a **CONTRATADA** entregar a **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;
- 2.12.** Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco, ou outro órgão designado;
- 2.13.** Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- 2.14.** Deverão ser informados à SECRETARIA DE SAÚDE todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;
- 2.15.** Deverão ser enviadas à SECRETARIA DE SAÚDE cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela **CONTRATADA** já na prestação de contas mensal do CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.16.** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, até décimo quinto (15º) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
 - b) Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;
 - c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
 - d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este CONTRATO.
- 2.17.** A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, ou, se for o caso, Certidões Positivas com Efeitos Negativos, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII –A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;
- 2.18.** Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;
- 2.19.** No caso do item anterior a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou das ações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, objeto deste contrato, do município.
- 2.20.** Os saldos previstos no item **2.21** supra deverão incluir os respectivos rendimentos de aplicação financeira, na hipótese de não terem sido utilizados;
- 2.21.** Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

CONTRATANTE suspenderá as parcelas de pagamento até a resolução dos débitos previdenciários e fundiários.

- 2.22.** A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pela **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente.
- 2.23.** A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário e fundiário pela **CONTRATADA**.
- 2.24.** Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.25.** Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato da conta corrente e de aplicação financeira mensalmente à **CONTRATANTE**;
- 2.26.** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;
- 2.27.** Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.28.** Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados nas 18 (dezoito) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSs, objeto deste contrato, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- 2.29.** Apresentar a **CONTRATANTE** até o 15º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas, na forma do item 3 do Anexo I - Sistema de Pagamento;
- 2.30.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

presente CONTRATO DE GESTÃO;

- 2.31.** Consolidar a imagem das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do município como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde-SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades de gerenciamento e execução dos serviços de saúde aos usuários, primando pela qualidade da assistência;
- 2.32.** Restituir à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, os bens móveis, os equipamentos, e as instalações em perfeitas condições de uso, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, como respectivo inventário;
- 2.33.** Implantar, após prévia aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pela **CONTRATADA** e disponibilizado em forma de relatório para a **CONTRATANTE**, por sua Comissão de Avaliação;
- 2.34.** Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 dias;
- 2.35.** Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física das **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** sem prévia ciência e aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE;
- 2.36.** Ao final deste contrato, a **CONTRATADA** apresentará à Secretaria de Saúde e à Comissão de Avaliação a prestação de contas, o relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN 02/2008 do TCE/SP.
- 2.37.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO.
- 2.38.** Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da aprovação pelo TCE/SP do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas deste Contrato de Gestão, ressalvados os prazos previstos em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 2.39.** Justificar ao paciente ou ao seu representante por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional, previsto nesse CONTRATO.
- 2.40.** Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado “Informe de Atendimento”;
- 2.41.** Colher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais, na sua via do relatório a que se refere o item acima desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;
- 2.42.** Limitar suas despesas como pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **CONTRATADA** a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio da unidade, podendo haver remanejamento das rubricas desde que não ultrapassem o valor total global contratado.
- 2.43.** A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **CONTRATADA** não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.
- 2.44.** A **CONTRATADA** deve elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para as compras e contratação de obras e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 4º da Lei nº 4.343, de 08 de julho de 2009, e que deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.** Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 3.2.** Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO e em seus Anexos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

- 3.3. Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste CONTRATO;
- 3.4. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis a partir da assinatura deste contrato;
- 3.6. Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento/licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na Organização Social;
- 3.7. Analisar, trimestralmente, a capacidade e as condições da **CONTRATADA** para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico- assistencial;
- 3.8. Acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão, através da Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4343/2009;
- 3.9. Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão ou de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de culpa, dolo, ou má gestão da **CONTRATADA**, a Prefeitura do Município de Osasco arcará com todas as despesas referentes à dispensa de pessoal e fornecedores.

**CLÁUSULA QUARTA - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E
MEDICAMENTOS**

- 4.1. A aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos, se houver atendimento hospitalar, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO**

- 5.1. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, em conformidade com o disposto no Artigo 16 e parágrafos do Decreto 12.078/2019, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela **CONTRATADA** com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.
- 5.2. Caberá à **CONTRATADA** apresentar à Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, ao término de cada exercício ou a qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;

- 5.3.** O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e à Secretaria de Finanças, nos termos do § 5º, do artigo 16, do Decreto nº12.078/2019.
- 5.4.** A **CONTRATADA** declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 5.5.** Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:
- a) Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
 - b) Realização de despesas fora da vigência do ajuste;
 - c) Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
 - d) Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;
 - e) Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
 - f) Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
 - g) Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
 - h) Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
 - i) Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
 - j) Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA-VIGÊNCIA

- 6.1.** O CONTRATO DE GESTÃO vigorará **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 23 de março de 2020.

CLÁUSULA SETIMA - VALOR DO CONTRATO

- 7.1** Dá-se a este CONTRATO o valor total para a gestão das 18 Unidades Básicas de Saúde de **R\$ 28.416.612,17 (vinte e oito milhões, quatrocentos e**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

dezesseis mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 8.1.** As despesas de correntes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada nº 10.302.0023.2.092-3.3.50.39, conforme Nota de Empenho nº 6029.

CLÁUSULA NONA – MANUTENÇÃO

- 9.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada a desenvolver e executar às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva nas unidades básicas de saúde gerenciadas, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições são aqueles definidos no Anexo I do Termo de Referência – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1.** O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1.** A prestação de contas está regulada no Termo de Referência, Sistema de Pagamento e Avaliação do Contrato (Anexos I e II).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1.** O Contrato ficará sob o regime de acompanhamento e fiscalização da Gestora, Senhora **JULIANA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 228.190.488-11, ocupante do cargo de Assessora do Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde, devendo ser observadas as disposições constantes do Capítulo III, artigos 18 a 23 do Decreto Municipal nº 11.750/18.
- 13.2.** Não obstante a **CONTRATADA** seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos no Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja essa responsabilidade, podendo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

- 13.2.1.** Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
- 13.2.2.** Determinar a correção dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 14.1.** No caso de paralisação, rescisão ou encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, ou, desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a **CONTRATANTE** deverá comunicar o fato ao TCE/SP, no prazo de até 30 dias contados da data da decisão administrativa de rescisão contratual, bem como comunicar as demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição dos bens cedidos e dos saldos de recursos e rendimentos de aplicação.
- 14.2.** Sem prejuízo do disposto no item 14 acima, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, ouvida previamente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, representar ao Ministério Público, informando o que foi apurado pela referida Comissão.
- 14.3.** A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da Organização Social e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem como o de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado danos ao patrimônio público.
- 14.4.** Nas hipóteses previstas neste artigo, bem como na legislação pertinente, o Poder Executivo, mediante ato do titular da Secretaria de Saúde, poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando o administrador dativo para a Organização Social.
- 14.5.** O CONTRATO poderá ser rescindido antecipadamente no caso de concretização do respectivo processo de chamamento público deflagrado pela **CONTRATANTE, objeto do Processo Administrativo nº 5423/2020.**
- 14.5.1.** Ocorrendo a finalização do novo processo de chamamento público a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

CONTRATADA será notificada da rescisão com 15 (quinze) de antecedência para encerramento das atividades e providências quanto à regular prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES

- 15.1.** A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:
- I) Advertência;
 - II) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - III) Multa de:
 - a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;
 - b) 1/4 (um quarto) do valor contratado, por inexecução parcial, caracterizada quando a **CONTRATADA** não executar a totalidade dos serviços;
 - c) 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato. O valor correspondente ao contrato para aplicação de multas corresponde a parte variável (10%) no Anexo I - **Sistema de Pagamentos**;
- 15.2.** As multas serão cobradas mediante parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que notificará a **CONTRATADA** a efetuar os pagamentos a partir de recolhimento de UFMOs (Unidades Fiscais do Município de Osasco) correspondentes ao valor instituído na cláusula 15.
- 15.3.** A imposição das penalidades previstas nos incisos I a III da cláusula 15 será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a **CONTRATADA**.
- 15.4.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Avaliação.
- 15.5.** Caberá recurso ao Secretário Municipal de Saúde da decisão que aplicar quaisquer das sanções ora previstas, assim como na legislação pertinente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial do Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

15.6. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

16.2. O presente CONTRATO deverá ser publicado, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias contado de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento composto de 15 (quinze) folhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Osasco, 23 de março de 2020.

ROGÉRIO LINS WANDERLEY

Prefeito

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário de Saúde

ROBSON DE ANDRADE BENEVIDES

Instituto Esperança e Vida - IEV

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

EXTRATO:

Processo: 05.207/2020; Contrato de Gestão Emergencial nº 015/2020;
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratado: **INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA - IEV**; Assunto: O presente contrato tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde das Zonas Norte e Sul do Município, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos, constantes às fls. 20/313 e Proposta do Contratado, às fls. 318/321; Valor: R\$28.416.612,17 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos); vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 23 de março de 2020.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZERTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 18143/2017

Tomada de Preços Nº 024/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL EUCALIPTOS, localizado a Rua Jacinto Jose de Souza, 174, Portal D'Oeste - Osasco

Despacho: Nos termos do Art.: 3º, § 1º e § 6º do Decreto Municipal Nº 11750/2018 ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação acima mencionada pelo menor valor global, conforme segue:

CONSTª. PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ de número 56.838.949/0001-10 pelo Valor Global de **R\$ 636.969,21** (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)

Carmonio Bastos
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0135/2018

Tomada de Preços Nº 029/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SETE DE SETEMBRO, localizado a Rua Romildo Isaias Neto, 501 IAPI- Osasco

Despacho: Nos termos do Art.: 3º, § 1º e § 6º do Decreto Municipal Nº 11750/2018 ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação acima mencionada pelo menor valor global, conforme segue:

RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA, inscrita no CNPJ de número 51.212.348/0001-83 pelo Valor Global de R\$ 1.397.556,95 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Carmonio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 00138/2018

Tomada de Preços N° 030/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SAVICA, localizado a Rua Belmonte s/n Jd. Aliança Osasco

Despacho: Nos termos do Art.: 3º, § 1º e § 6º do Decreto Municipal N° 11750/2018 ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação acima mencionada pelo menor valor global, conforme segue:

CONSTª. PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ de número 56.838.949/0001-10 pelo Valor Global de **R\$ 1.286.528,50** (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) .

Carmonio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

 <p>Sistema de Informações Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro</p>	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2020 Período de referência: 1º Bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)				
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	3.228.026.069,00	3.228.026.069,00	489.173.392,71	15,15	489.173.392,71	15,15	2.738.852.676,29	
RECEITAS CORRENTES	2.790.369.316,00	2.790.369.316,00	489.173.392,71	17,53	489.173.392,71	17,53	2.301.195.923,29	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.511.641.407,00	1.511.641.407,00	258.532.835,50	17,10	258.532.835,50	17,10	1.253.108.571,50	
Impostos	1.419.038.782,00	1.419.038.782,00	246.209.906,00	17,35	246.209.906,00	17,35	1.172.828.876,00	
Taxas	92.602.625,00	92.602.625,00	12.322.929,50	13,31	12.322.929,50	13,31	80.279.715,50	
Contribuição de Melhoria	91.546.200,00	91.546.200,00	14.566.087,75	15,91	14.566.087,75	15,91	76.980.112,25	
CONTRIBUIÇÕES	64.542.200,00	64.542.200,00	10.160.025,56	15,74	10.160.025,56	15,74	54.382.174,44	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.004.000,00	27.004.000,00	4.406.062,19	16,32	4.406.062,19	16,32	22.597.937,81	
RECEITA PATRIMONIAL	20.918.393,00	20.918.393,00	1.751.493,94	8,37	1.751.493,94	8,37	19.166.899,06	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.097.000,00	1.097.000,00	142.437,33	12,98	142.437,33	12,98	954.562,67	
Valores Mobiliários	19.821.393,00	19.821.393,00	1.609.056,61	8,12	1.609.056,61	8,12	18.212.336,39	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	20.199.420,00	20.199.420,00	2.677.194,40	13,25	2.677.194,40	13,25	17.522.225,60	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.936.420,00	14.936.420,00	2.260.302,76	15,07	2.260.302,76	15,07	12.686.117,24	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000.000,00	1.000.000,00	337.168,21	33,72	337.168,21	33,72	662.831,79	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	4.263.000,00	4.263.000,00	89.723,43	2,10	89.723,43	2,10	4.173.276,57	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.058.785.643,00	1.058.785.643,00	204.955.380,19	19,36	204.955.380,19	19,36	853.830.262,81	
Transferências da União e de suas Entidades	2.191.753.552,00	2.191.753.552,00	33.540.569,99	15,26	33.540.569,99	15,26	1.861.212.982,01	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.793.007,00	450.793.007,00	106.801.808,20	23,69	106.801.808,20	23,69	343.991.198,80	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	23.404.241,00	23.404.241,00	6.748,07	0,03	6.748,07	0,03	23.397.492,93	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	364.834.843,00	364.834.843,00	64.606.253,93	17,71	64.606.253,93	17,71	300.228.589,07	
Transferências do Exterior								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.278.253,00	87.278.253,00	6.690.400,93	7,67	6.690.400,93	7,67	80.587.852,07	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.748.389,00	30.748.389,00	3.627.806,47	11,80	3.627.806,47	11,80	27.120.582,53	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.100,00	1.100,00	979.472,39	89,042,94	979.472,39	89,042,94	-978.372,39	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	56.528.764,00	56.528.764,00	2.083.122,07	3,69	2.083.122,07	3,69	54.445.641,93	

Documento gerado em 28/03/2020 15:16:25

Página 1 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	437.656.753,00	437.656.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.656.753,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	377.010.142,00	377.010.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.010.142,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	377.010.142,00	377.010.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.010.142,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	60.646.511,00	60.646.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.646.511,00
Transferências da União e de suas Entidades	59.045.011,00	59.045.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.045.011,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.601.500,00	1.601.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.500,00
Transferências de Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	125.504.900,00	125.504.900,00	19.848.256,34	15,81	19.848.256,34	15,81	105.656.643,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.353.530.969,00	3.353.530.969,00	509.021.649,05	15,18	509.021.649,05	15,18	2.844.509.319,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.353.530.969,00	3.353.530.969,00	509.021.649,05	15,18	509.021.649,05	15,18	2.844.509.319,95
DEFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.353.530.969,00	3.353.530.969,00	509.021.649,05	15,18	509.021.649,05	15,18	2.844.509.319,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS ATÉ O BIMESTRE (f)	Saldo (g) =		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
					(e-f)	(g-i)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.222.232.069,00	3.226.679.505,40	875.640.616,47	875.640.616,47	2.351.038.888,93	302.922.954,90	2.923.756.550,50	257.449.307,27			
DESPESAS CORRENTES	2.583.895.848,00	2.581.042.261,15	781.748.885,44	781.748.885,44	1.799.293.375,71	302.922.954,90	2.81.498.846,32	2.299.543.414,83	236.656.447,19		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.133.191.905,00	1.133.191.905,00	159.953.103,64	159.953.103,64	973.238.801,36	159.103.825,82	159.103.825,82	974.088.079,18	155.883.402,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.120.000,00	6.120.000,00	1.211.102,83	1.211.102,83	4.908.897,17	1.211.102,83	4.908.897,17	1.211.102,83	1.211.102,83		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.444.383.943,00	1.441.730.356,15	620.584.678,97	620.584.678,97	821.145.677,18	121.183.917,67	1.320.546.438,48	79.561.941,96	20.792.880,08		
DESPESAS DE CAPITAL	635.638.221,00	642.637.244,25	93.891.731,03	93.891.731,03	548.745.513,22	21.424.108,58	62.121.315,67	166.321,52			
INVESTIMENTOS	510.167.221,00	517.268.244,25	73.265.192,47	73.265.192,47	444.003.051,78	797.570,02	516.470.674,23				
INVERSOES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.369.000,00	125.369.000,00	20.626.538,56	20.626.538,56	104.742.461,44	20.626.538,56	104.742.461,44	20.626.538,56			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00			3.000.000,00		3.000.000,00				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	125.404.900,00	125.404.900,00	19.321.051,50	19.321.051,50	106.083.848,50	19.320.941,44	106.083.958,56	10.085.213,27			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.347.636.969,00	3.352.084.405,40	894.961.667,97	894.961.667,97	2.457.122.737,43	322.243.896,34	3.029.840.509,06	267.534.520,54			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.347.636.969,00	3.352.084.405,40	894.961.667,97	894.961.667,97	2.457.122.737,43	322.243.896,34	3.029.840.509,06	267.534.520,54			
SUPERÁVIT (XIII)	3.347.636.969,00	3.352.084.405,40	894.961.667,97	-385.940.018,92			186.777.752,71	241.487.128,51			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.894.000,00	5.894.000,00	894.961.667,97	509.021.649,05	5.894.000,00	322.243.896,34	509.021.649,05	509.021.649,05			
RESERVA DO RPPS											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recetas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recetas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	125.504.900,00	125.504.900,00	19.848.256,34	15,81	19.848.256,34	15,81	105.656.643,66
RECEITAS CORRENTES	125.504.900,00	125.504.900,00	19.848.256,34	15,81	19.848.256,34	15,81	105.656.643,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	125.504.900,00	125.504.900,00	19.848.256,34	15,81	19.848.256,34	15,81	105.656.643,66
Contribuições Sociais	125.504.900,00	125.504.900,00	19.848.256,34	15,81	19.848.256,34	15,81	105.656.643,66
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)


Órgãos e Serviços de Segurança Social

CNPJ:

Exercício: 2020

Período de referência: 1º bimestre


Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL		Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Organismos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2020 Período de referência: 1º bimestre			
--	--	--	--	--	--

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS	No Bimestre (b)			
			Até o Bimestre (c)	% (b/a)	% (b/a)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária		SALDO (i) = DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
					SALDO (g) = DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	
Despesas Intra-Orçamentárias							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	125.404.900,00	125.404.900,00	19.321.051,50	19.321.051,50	106.083.848,50	19.320.941,44	106.083.858,56
DESPESAS CORRENTES	124.654.900,00	124.654.900,00	19.202.044,86	19.202.044,86	105.452.855,14	19.201.934,80	105.452.965,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.614.900,00	122.614.900,00	18.881.172,78	18.881.172,78	103.733.727,22	18.881.082,72	103.733.837,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.040.000,00	2.040.000,00	320.872,08	320.872,08	1.719.127,92	320.872,08	1.719.127,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	119.006,64	119.006,64	630.993,36	119.006,64	630.993,36
INVESTIMENTOS							
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	119.006,64	119.006,64	630.993,36	119.006,64	630.993,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º Bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa													
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PROCESSADOS (f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	3.222.232.089,00	3.226.679.505,40	875.640.616,47	875.640.616,47	97,94	2.351.109.886,93	302.922.954,90	302.922.954,90	94,00	2.028.166.931,03	0,00			
Legislativa	58.816.000,00	58.816.000,00	16.599.500,23	16.599.500,23	1,85	42.216.499,77	9.153.111,15	9.153.111,15	2,84	49.662.888,85	0,00			
Ação Legislativa	58.816.000,00	58.816.000,00	16.599.500,23	16.599.500,23	1,85	42.216.499,77	9.153.111,15	9.153.111,15	2,84	49.662.888,85	0,00			
Controladoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Judiciária	34.723.162,00	34.295.162,00	13.714.202,81	13.714.202,81	1,53	20.980.959,19	1.944.472,74	1.944.472,74	0,60	32.350.689,26	0,00			
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.122.000,00	16.122.000,00	10.583.739,89	10.583.739,89	1,18	5.538.260,11	0,00	0,00	0,00	16.122.000,00	0,00			
FU02 - Administração Geral	18.801.162,00	18.173.162,00	3.130.462,92	3.130.462,92	0,35	15.042.699,08	1.944.472,74	1.944.472,74	0,60	16.228.689,26	0,00			
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Administração	329.350.387,00	333.872.883,71	108.642.971,99	108.642.971,99	12,14	225.229.911,72	19.614.808,29	19.614.808,29	6,09	314.258.075,42	0,00			
Planejamento e Orçamento	7.191.407,00	7.119.731,80	3.033.609,47	3.033.609,47	0,34	4.088.122,33	861.817,46	861.817,46	0,26	6.297.914,34	0,00			
FU04 - Administração Geral	123.056.983,00	129.114.720,91	52.046.065,73	52.046.065,73	5,82	77.068.655,18	14.276.522,84	14.276.522,84	4,43	114.638.198,07	0,00			
Administração Financeira	15.498.086,00	14.056.086,00	2.533.632,70	2.533.632,70	0,28	11.522.453,30	2.034.975,77	2.034.975,77	0,63	12.021.110,23	0,00			
Controle Interno	3.052.783,00	3.029.217,00	387.726,44	387.726,44	0,04	2.940.480,56	284.785,23	284.785,23	0,09	2.743.431,77	0,00			
Normalização e Fiscalização	179.493.244,00	179.493.244,00	50.641.937,65	50.641.937,65	5,66	128.851.306,35	2.166.706,99	2.166.706,99	0,67	177.326.537,01	0,00			
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ordenamento Territorial	1.010.884,00	1.010.884,00	0,00	0,00	0,00	1.010.884,00	0,00	0,00	0,00	1.010.884,00	0,00			
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00			
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Segurança Pública	85.380.930,00	85.380.930,00	14.737.980,48	14.737.980,48	1,65	70.642.949,52	9.437.691,13	9.437.691,13	2,93	75.943.238,87	0,00			
Policiamento	83.595.830,00	83.595.830,00	14.499.280,06	14.499.280,06	1,62	69.096.549,94	9.437.493,63	9.437.493,63	2,93	74.156.336,37	0,00			
Defesa Civil	1.785.100,00	1.785.100,00	238.700,42	238.700,42	0,03	1.546.399,58	197,50	197,50	0,00	1.784.902,50	0,00			
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Assistência Social	41.920.122,00	43.471.307,52	7.248.204,92	7.248.204,92	0,81	36.223.102,60	3.400.086,28	3.400.086,28	1,06	40.071.221,28	0,00			
Assistência ao Idoso	4.199.717,00	4.525.518,50	55.200,00	55.200,00	0,01	4.470.318,50	0,00	0,00	0,00	4.525.518,50	0,00			
Assistência ao Portador de Deficiência	1.799.082,00	1.799.082,00	0,00	0,00	0,00	1.799.082,00	0,00	0,00	0,00	1.799.082,00	0,00			
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.833.660,00	3.833.660,00	35.360,60	35.360,60	0,00	3.798.299,40	11.701,34	11.701,34	0,00	3.821.958,66	0,00			
Assistência Comunitária	8.597.825,00	9.823.209,02	1.435.916,22	1.435.916,22	0,16	8.897.282,80	217.124,79	217.124,79	0,07	9.606.094,23	0,00			



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS POR PAGAR (f)
FU08 - Administração Geral	22.695.596,00	22.695.596,00	5.667.728,10	5.667.728,10	0,63	17.027.867,90	3.171.280,13	3.171.280,13	0,98	13.856.587,77	0,00
FU08 - Demais Subfunções	794.242,00	794.242,00	54.000,00	54.000,00	0,01	740.242,00	0,00	0,00	0,00	794.242,00	0,00
Previdência Social	228.826.500,00	228.826.500,00	32.290.361,68	32.290.361,68	3,61	196.536.138,32	31.805.616,30	31.805.616,30	9,87	164.730.522,02	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	228.826.500,00	228.826.500,00	32.290.361,68	32.290.361,68	3,61	196.536.138,32	31.805.616,30	31.805.616,30	9,87	164.730.522,02	0,00
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	694.922.239,00	694.922.239,00	215.005.796,96	215.005.796,96	24,02	479.916.442,04	78.815.071,70	78.815.071,70	24,46	616.107.167,30	0,00
Atenção Básica	87.854.998,00	87.854.998,00	12.939.679,14	12.939.679,14	1,45	74.914.318,86	8.087.181,43	8.087.181,43	2,51	79.768.814,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.069.890,00	261.078.890,00	133.823.071,97	133.823.071,97	14,95	127.255.818,03	27.171.873,23	27.171.873,23	8,43	233.907.016,77	0,00
Suporte Profissional e Terapêutico	49.781.247,00	49.781.247,00	13.839.025,27	13.839.025,27	1,55	35.942.221,73	3.454.110,91	3.454.110,91	1,07	46.327.136,09	0,00
Vigilância Sanitária	786.497,00	786.497,00	0,00	0,00	0,00	786.497,00	0,00	0,00	0,00	786.497,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.418.512,00	5.418.512,00	277.500,00	277.500,00	0,03	5.141.012,00	97.500,00	97.500,00	0,03	5.321.012,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	238.524.257,00	238.547.257,00	54.126.520,68	54.126.520,68	6,05	238.420.736,32	40.004.406,13	40.004.406,13	12,41	249.542.850,87	0,00
FU10 - Demais Subfunções	456.940,00	456.940,00	0,00	0,00	0,00	456.940,00	0,00	0,00	0,00	456.940,00	0,00
Trabalho	21.964.072,00	21.413.395,20	9.684.351,15	9.684.351,15	1,08	11.729.044,05	744.604,38	744.604,38	0,23	20.668.790,82	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.721.800,00	1.721.800,00	1.343.739,00	1.343.739,00	0,15	378.061,00	31.621,84	31.621,84	0,01	1.690.178,16	0,00
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade	12.382.790,00	12.382.790,00	7.382.911,77	7.382.911,77	0,82	4.999.878,23	0,00	0,00	0,00	12.382.790,00	0,00
Fomento ao Trabalho	2.003.078,00	1.636.318,00	0,00	0,00	0,00	1.636.318,00	0,00	0,00	0,00	1.636.318,00	0,00
FU11 - Administração Geral	5.866.404,00	5.672.487,20	957.700,38	957.700,38	0,11	4.714.786,82	712.982,54	712.982,54	0,22	4.959.504,66	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	800.404.289,00	800.404.289,00	207.977.287,66	207.977.287,66	23,24	592.427.001,34	82.594.169,47	82.594.169,47	26,53	717.832.831,87	0,00
Educação Fundamental	308.050.100,00	308.853.700,00	69.454.177,89	69.454.177,89	7,76	238.399.522,11	30.047.242,10	30.047.242,10	9,32	278.352.280,00	0,00
Educação Médio	5.612.793,00	5.612.793,00	726.356,53	726.356,53	0,08	4.886.436,47	701.768,93	701.768,93	0,22	4.914.667,54	0,00
Educação Profissional					0,00				0,00		
Educação Superior	315.274,00	315.274,00	46.690,91	46.690,91	0,01	268.583,09	46.690,91	46.690,91	0,01	268.583,09	0,00
Educação Infantil	307.344.496,00	310.797.796,00	71.239.463,89	71.239.463,89	7,96	239.558.332,11	39.295.911,86	39.295.911,86	12,19	271.262.420,25	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.893.237,00	7.893.237,00	257.832,99	257.832,99	0,03	7.635.404,01	174.347,22	174.347,22	0,05	7.461.056,79	0,00
Educação Especial	1.008.900,00	1.008.900,00	686.522,97	686.522,97	0,08	322.377,03	0,00	0,00	0,00	1.008.900,00	0,00
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	113.246.374,00	111.569.374,00	37.900.651,36	37.900.651,36	4,23	73.668.722,64	7.248.466,75	7.248.466,75	2,25	104.320.907,25	0,00
FU12 - Demais Subfunções	56.933.115,00	57.353.215,00	27.662.591,12	27.662.591,12	3,09	29.690.623,88	5.079.741,70	5.079.741,70	1,58	52.273.473,30	0,00
Cultura	17.773.045,00	17.596.645,00	3.070.487,00	3.070.487,00	0,34	14.526.158,00	1.658.149,86	1.658.149,86	0,51	15.938.495,14	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	17.770.045,00	17.593.645,00	3.070.487,00	3.070.487,00	0,34	14.523.176,00	1.658.149,86	1.658.149,86	0,51	15.935.485,14	0,00
FU13 - Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	28.368.599,00	28.368.599,00	148.659,31	148.659,31	0,02	28.219.939,69	59.648,87	59.648,87	0,02	28.308.950,82	0,00
Catidade e Reinserção Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	3.659.482,00	3.659.482,00	127.923,75	127.923,75	0,01	3.531.558,25	50.731,87	50.731,87	0,02	3.608.750,38	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	24.501.117,00	24.501.117,00	20.735,56	20.735,56	0,00	24.480.381,44	8.917,00	8.917,00	0,00	24.491.478,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	482.548.698,00	484.282.345,00	160.941.149,47	160.941.149,47	17,97	323.341.195,53	24.592.422,51	24.592.422,51	7,63	469.570.522,49	0,00
Serviços Urbanos	318.953.081,00	330.726.224,00	66.286.946,82	66.286.946,82	6,29	274.429.277,18	1.990.555,40	1.990.555,40	0,62	328.735.668,60	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	139.879.394,00	139.820.498,00	99.949.235,15	99.949.235,15	11,17	39.871.262,85	19.521.083,54	19.521.083,54	6,06	120.299.414,46	0,00
FU15 - Administração Geral	23.715.223,00	23.715.223,00	4.594.967,50	4.594.967,50	0,51	19.120.255,50	3.080.783,57	3.080.783,57	0,96	20.544.439,43	0,00
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitacao Rural	62.611.035,00	50.107.892,00	7.589.351,64	7.589.351,64	0,85	42.518.540,36	2.479.197,87	2.479.197,87	0,77	47.628.694,13	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (total b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (total d)	SALDO (e) = DESPESAS LIQUIDADAS EM RESTOS POR PAGAR PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS POR PAGAR PROCESSADOS (f)	
Habitación Urbana	45.542.972,00	34.069.829,00	4.477.361,78	4.477.361,78	0,30	29.592.467,22	454.360,00	0,14	33.615.469,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	16.568.063,00	15.838.063,00	3.111.989,86	3.111.989,86	0,35	12.726.073,14	2.024.837,87	0,63	13.813.225,13	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	2.000,00,00	2.000,00,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00,00	0,00	0,00	2.000,00,00	0,00	
Saneamento	3.512.000,00	3.512.000,00	0,00	0,00	0,00	3.512.000,00	0,00	0,00	3.512.000,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	3.512.000,00	3.512.000,00	0,00	0,00	0,00	3.512.000,00	0,00	0,00	3.512.000,00	0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	37.430.579,00	38.150.579,00	10.779.057,49	10.779.057,49	1,20	27.371.521,51	982.035,65	0,30	37.168.543,35	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	25.946.818,00	25.365.818,00	5.367.057,49	5.367.057,49	0,60	19.998.760,51	982.035,65	0,30	24.363.762,35	0,00	
Controle Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	2.333.000,00	2.333.000,00	0,00	0,00	0,00	2.333.000,00	0,00	0,00	2.333.000,00	0,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	9.430.761,00	10.430.761,00	5.412.000,00	5.412.000,00	0,60	5.018.761,00	0,00	0,00	10.430.761,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Divulso do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	
Abastecimento	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
Extensão Rural											
In irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	9.531.985,00	9.515.985,00	1.931.519,14	1.931.519,14	0,22	7.584.465,86	1.442.129,67	0,45	8.073.655,33	0,00	
Promoção Comercial	9.515.985,00	9.499.985,00	1.931.519,14	1.931.519,14	0,22	7.568.465,86	1.442.129,67	0,45	8.057.655,33	0,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	22.963.796,00	22.898.085,80	2.833.961,76	2.833.961,76	0,32	20.062.103,84	2.081.333,78	0,95	20.814.731,92	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TEsouroNACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Organamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)					
Função 1 - Demais Subfunções	22.963.796,00	22.966.065,50	2.833.961,76	2.833.961,76	0,32	20.092.103,84	2.081.333,78	2.081.333,78	2.081.333,78	0,05	20.814.731,92	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função 2 - Administração Geral	62.238.707,00	62.169.707,00	29.574.911,41	29.574.911,41	3,30	32.594.795,59	2.335.118,24	2.335.118,24	2.335.118,24	0,22	59.834.588,76	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	11.481.000,00	11.481.000,00	0,00	0,00	0,00	11.481.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.481.000,00	0,00
Função 28 - Administração Geral	14.749.318,00	14.679.318,00	3.954.045,77	3.954.045,77	0,44	10.726.272,23	1.381.495,16	1.381.495,16	1.381.495,16	0,43	13.297.822,84	0,00
Função 28 - Demais Subfunções	36.009.389,00	36.009.389,00	25.620.865,64	25.620.865,64	2,86	10.388.523,36	953.623,08	953.623,08	953.623,08	0,30	35.055.765,92	0,00
Desporto e Lazer	35.916.791,00	35.798.248,37	6.032.198,10	6.032.198,10	0,67	29.778.592,97	2.844.603,76	2.844.603,76	2.844.603,76	0,88	32.923.844,61	0,00
Desporto de rendimento	1.127.000,00	1.362.000,00	0,00	0,00	0,00	1.362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.000,00	0,00
Desporto Comunitário	16.596.516,00	16.732.773,37	738.989,82	738.989,82	0,08	15.857.783,55	351.294,29	351.294,29	351.294,29	0,11	16.381.489,08	0,00
Lazer	2.622.000,00	2.622.000,00	1.716.270,47	1.716.270,47	0,19	905.729,53	240.948,79	240.948,79	240.948,79	0,07	2.381.051,21	0,00
Função 27 - Administração Geral	15.580.275,00	15.050.475,00	3.556.937,81	3.556.937,81	0,40	11.489.537,19	2.282.370,88	2.282.370,88	2.282.370,88	0,20	12.798.104,32	0,00
Função 27 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Encargos Especiais	159.525.133,00	159.525.133,00	26.938.683,27	26.938.683,27	3,01	132.586.449,73	26.938.683,27	26.938.683,27	26.938.683,27	8,36	132.586.449,73	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	31.840.000,00	31.840.000,00	6.513.536,23	6.513.536,23	0,73	25.326.463,77	6.513.536,23	6.513.536,23	6.513.536,23	2,02	25.326.463,77	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	127.886.133,00	127.886.133,00	20.425.147,04	20.425.147,04	2,28	107.259.985,96	20.425.147,04	20.425.147,04	20.425.147,04	6,34	107.259.985,96	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função 29 - Demais Subfunções	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Reserva de Contingência	125.404.900,00	125.404.900,00	19.321.051,50	19.321.051,50	2,16	106.083.848,50	19.320.941,44	19.320.941,44	19.320.941,44	6,00	106.083.848,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	3.347.536.969,00	3.352.094.405,40	894.961.667,97	894.961.667,97	100,00	2.467.122.737,43	322.243.896,34	322.243.896,34	322.243.896,34	100,00	3.029.840.509,06	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	125.404.900,00	125.404.900,00	19.321.051,50	19.321.051,50	2,16	106.083.848,50	19.320.941,44	19.320.941,44	19.320.941,44	6,00	106.083.848,56	0,00
Legislativa	2.084.000,00	2.084.000,00	401.427,53	401.427,53	0,04	1.682.572,47	401.317,47	401.317,47	401.317,47	0,12	1.682.682,53	0,00
Ação Legislativa	2.084.000,00	2.084.000,00	401.427,53	401.427,53	0,04	1.682.572,47	401.317,47	401.317,47	401.317,47	0,12	1.682.682,53	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função 01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função 01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	1.440.160,00	1.440.160,00	292.608,07	292.608,07	0,03	1.147.551,93	292.608,07	292.608,07	292.608,07	0,09	1.147.551,93	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função 02 - Administração Geral	1.440.160,00	1.440.160,00	292.608,07	292.608,07	0,03	1.147.551,93	292.608,07	292.608,07	292.608,07	0,09	1.147.551,93	0,00
Função 02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	4.071.490,00	4.071.490,00	642.622,61	642.622,61	0,07	3.428.867,39	642.622,61	642.622,61	0,20	3.428.867,39	0,00
Planejamento e Orçamento	337.932,00	337.932,00	34.313,31	34.313,31	0,00	303.618,69	34.313,31	34.313,31	0,01	303.618,69	0,00
FU04 - Administração Geral	1.890.089,00	1.930.089,00	357.965,06	357.965,06	0,04	1.572.123,94	357.965,06	357.965,06	0,11	1.572.123,94	0,00
Administração Financeira	1.672.691,00	1.672.691,00	222.746,13	222.746,13	0,02	1.449.944,87	222.746,13	222.746,13	0,07	1.449.944,87	0,00
Contrôle Interno	130.778,00	130.778,00	27.598,11	27.598,11	0,00	103.179,89	27.598,11	27.598,11	0,01	103.179,89	0,00
Normalização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	10.619.199,00	10.619.199,00	1.679.632,33	1.679.632,33	0,19	8.939.566,67	1.679.632,33	1.679.632,33	0,52	8.939.566,67	0,00
Policamento	10.619.199,00	10.619.199,00	1.679.632,33	1.679.632,33	0,19	8.939.566,67	1.679.632,33	1.679.632,33	0,52	8.939.566,67	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.472.433,00	2.472.433,00	376.404,01	376.404,01	0,04	2.096.028,99	376.404,01	376.404,01	0,12	2.096.028,99	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	2.471.933,00	2.471.933,00	376.404,01	376.404,01	0,04	2.096.528,99	376.404,01	376.404,01	0,12	2.096.528,99	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	704.000,00	704.000,00	96.397,77	96.397,77	0,01	607.602,23	96.397,77	96.397,77	0,03	607.602,23	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	704.000,00	704.000,00	96.397,77	96.397,77	0,01	607.602,23	96.397,77	96.397,77	0,03	607.602,23	0,00
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	29.802.000,00	29.802.000,00	5.582.776,16	5.582.776,16	0,62	24.219.223,84	5.582.776,16	5.582.776,16	1,73	24.219.223,84	0,00
Atenção Básica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre


Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	28.794.000,00	28.794.000,00	5.582.776,16	5.582.776,16	0,82	24.211.223,84	5.582.776,16	5.582.776,16	1,73	24.211.223,84	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	531.878,00	531.878,00	65.871,16	65.871,16	0,01	466.006,84	65.871,16	65.871,16	0,02	466.006,84	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	531.878,00	531.878,00	65.871,16	65.871,16	0,01	466.006,84	65.871,16	65.871,16	0,02	466.006,84	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	60.716.749,00	60.716.749,00	8.508.383,31	8.508.383,31	0,95	52.208.365,69	8.508.383,31	8.508.383,31	2,64	52.208.365,69	0,00
Educação Fundamental	22.472.001,00	22.472.001,00	3.541.175,82	3.541.175,82	0,40	18.930.825,18	3.541.175,82	3.541.175,82	1,10	18.930.825,18	0,00
Ensino Médio	41.464,00	41.464,00	6.023,69	6.023,69	0,00	35.440,31	6.023,69	6.023,69	0,00	35.440,31	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	24.724.343,00	24.724.343,00	4.471.403,31	4.471.403,31	0,50	20.252.939,69	4.471.403,31	4.471.403,31	1,39	20.252.939,69	0,00
Educação de Jovens e Adultos	213.342,00	213.342,00	24.682,96	24.682,96	0,00	188.679,04	24.682,96	24.682,96	0,01	188.679,04	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica	13.285.599,00	13.285.599,00	465.117,53	465.117,53	0,05	12.800.481,47	465.117,53	465.117,53	0,14	12.800.481,47	0,00
FU12 - Administração Geral	834.958,00	834.958,00	94.545,99	94.545,99	0,01	740.412,01	94.545,99	94.545,99	0,03	740.412,01	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	834.958,00	834.958,00	94.545,99	94.545,99	0,01	740.412,01	94.545,99	94.545,99	0,03	740.412,01	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	834.958,00	834.958,00	94.545,99	94.545,99	0,01	740.412,01	94.545,99	94.545,99	0,03	740.412,01	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Remeio Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.745.240,00	1.745.240,00	259.596,34	259.596,34	0,03	1.485.643,66	259.596,34	259.596,34	0,08	1.485.643,66	0,00
Intra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	1.745.240,00	1.745.240,00	259.596,34	259.596,34	0,03	1.485.643,66	259.596,34	259.596,34	0,08	1.485.643,66	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habituação	1.565.728,00	1.565.728,00	228.088,05	228.088,05	0,03	1.337.639,95	228.088,05	228.088,05	0,07	1.337.639,95	0,00
Habituação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habituação Urbana	1.565.728,00	1.565.728,00	228.088,05	228.088,05	0,03	1.337.639,95	228.088,05	228.088,05	0,07	1.337.639,95	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gasto Ambiental	1.228.242,00	1.228.242,00	64.787,57	64.787,57	0,01	1.163.454,43	64.787,57	64.787,57	0,02	1.163.454,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.228.242,00	1.228.242,00	64.787,57	64.787,57	0,01	1.163.454,43	64.787,57	64.787,57	0,02	1.163.454,43	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Divisão do Censo e Registro Civil e Topográfico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,01				0,04		
Comércio e Serviços	1.059.392,00	1.059.392,00	131.704,97	131.704,97	0,01	927.687,03	131.704,97	131.704,97	0,04	927.687,03	0,00
Promoção Comercial	1.059.392,00	1.059.392,00	131.704,97	131.704,97	0,01	927.687,03	131.704,97	131.704,97	0,04	927.687,03	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	98.437,00	98.437,00	13.949,87	13.949,87	0,00	84.487,13	13.949,87	13.949,87	0,00	84.487,13	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	98.437,00	98.437,00	13.949,87	13.949,87	0,00	84.487,13	13.949,87	13.949,87	0,00	84.487,13	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.197.000,00	1.197.000,00	165.819,19	165.819,19	0,02	1.031.180,81	165.819,19	165.819,19	0,05	1.031.180,81	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,02				0,05		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/III b)	Execução da Despesa - Intra		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)			
						SALDO (g) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
Desporto e Lazer	2.443.994,00	2.443.994,00	276.557,85	276.557,85	0,03	2.167.436,15	276.557,85	276.557,85	0,09	2.167.436,15	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	2.443.994,00	2.443.994,00	276.557,85	276.557,85	0,03	2.167.436,15	276.557,85	276.557,85	0,09	2.167.436,15	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	2.790.000,00	2.790.000,00	439.878,72	439.878,72	0,05	2.350.121,28	439.878,72	439.878,72	0,14	2.350.121,28	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.790.000,00	2.790.000,00	439.878,72	439.878,72	0,05	2.350.121,28	439.878,72	439.878,72	0,14	2.350.121,28	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º Bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificado	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	220.902.639,10	203.318.348,66	196.396.208,53	332.889.024,93	214.041.447,15	196.327.503,89	187.349.753,50	224.114.874,56	194.146.973,36	257.108.542,22	288.004.402,20	260.659.973,31	2.747.800.104,11	2.790.369.316,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.172.227,04	102.304.109,70	109.765.508,53	246.972.905,99	108.986.566,10	109.159.596,52	109.377.672,92	111.522.845,86	100.107.470,87	102.298.770,81	102.298.770,81	100.107.470,87	1.476.981.166,64	1.511.641.407,00
IPRUTU	38.666,142,83	25.501.163,28	27.033.822,00	24.056.677,15	28.233.950,95	25.741.121,85	24.435.668,33	26.105.176,02	19.486.559,31	12.961.473,05	37.337.832,77	46.604.448,81	339.777.148,87	388.881.151,00
ISS	58.402.145,58	61.705.672,16	64.238.866,75	206.277.428,10	64.532.840,45	69.329.459,47	69.001.392,94	69.534.652,12	71.029.099,92	71.109.250,52	75.527.754,47	66.644.448,81	948.709.943,30	895.401.146,00
ITRBI	8.832.200,43	4.111.623,28	5.857.739,51	3.981.208,21	3.827.879,82	3.617.881,01	4.043.637,82	4.183.932,30	2.889.669,08	5.023.064,38	3.905.994,88	3.037.596,46	64.520.816,00	64.520.816,00
IRRF	4.239.944,97	6.153.292,88	4.264.830,25	6.489.394,71	1.165.164,35	5.437.407,10	5.699.993,29	6.437.722,16	5.300.789,32	9.231.064,65	4.848.328,34	6.678.190,95	69.214.123,34	79.275.649,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.031.743,23	4.803.356,12	8.320.146,02	8.979.997,82	6.147.870,33	6.039.715,09	5.707.010,34	5.170.200,27	4.410.944,94	3.176.526,01	3.790.886,03	8.532.041,47	73.000.340,87	92.802.045,00
Contribuições	6.328.980,12	6.615.971,31	6.465.187,23	6.286.653,98	6.739.980,98	6.870.214,66	6.921.071,10	6.828.008,53	6.992.471,09	11.553.625,44	7.430.196,28	7.530.991,47	86.894.161,47	91.946.200,00
Receita Patrimonial	1.462.289,77	1.947.335,79	3.294.448,56	3.284.144,81	2.598.335,49	1.164.940,39	2.146.265,46	2.684.513,62	1.093.301,37	1.685.865,63	1.230.976,46	520.517,48	23.438.534,83	20.918.993,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.385.798,88	1.861.887,83	3.214.630,48	3.546.630,87	2.507.630,24	1.088.989,93	2.071.214,98	2.813.982,87	1.033.612,77	1.598.325,79	1.161.624,45	447.532,16	22.536.979,95	19.827.139,00
Outras Receitas Patrimoniais	77.130,89	88.447,96	79.818,08	81.675,24	78.705,25	67.940,46	74.040,48	80.530,75	65.688,60	68.539,84	69.452,01	72.985,32	90.194,88	1.097.000,00
Receita Industrial	1.211.287,24	1.077.280,79	1.060.520,77	1.016.694,45	1.059.457,14	1.029.376,41	1.064.427,62	1.114.847,23	1.148.361,24	1.438.508,43	1.614.474,18	1.927.201,22	13.895.328,42	20.199.420,00
Transferências Correntes	88.021.162,43	87.243.729,46	72.342.874,92	68.956.691,94	93.842.839,45	74.519.718,45	63.002.723,16	98.042.900,78	80.348.728,45	135.729.956,02	128.420.662,97	105.705.100,02	1.099.113.956,83	1.058.976.643,00
Conta-Parte de FPM	5.444.846,16	5.201.301,01	6.817.088,37	5.309.803,97	7.343.198,82	5.386.026,71	4.771.213,35	4.302.521,82	6.072.025,97	10.152.908,60	6.007.150,92	8.880.094,36	76.622.244,43	66.688.632,00
Conta-Parte do COPS	32.017.270,57	39.700.568,44	28.898.668,08	28.448.765,03	41.663.050,05	29.798.378,23	24.149.833,84	46.022.165,38	34.565.154,17	49.833.310,24	33.847.308,12	34.684.100,29	422.244.636,44	346.235.672,00
Conta-Parte do FVA	16.052.374,06	5.338.104,64	4.815.870,47	4.091.132,29	4.463.150,92	4.160.342,31	4.712.488,03	3.928.126,50	3.106.978,97	4.586.230,42	43.059.791,67	20.064.923,54	119.046.937,82	94.486.183,00
Outras Transferências Correntes	83,88									185,99			249,67	
Transferências da LC nº 87/1986	234.336,24	268.082,21	223.872,62	244.248,23	280.998,91	214.057,63	267.298,15	272.447,35	235.868,23	268.668,49	265.336,09	221.808,07	2.968.721,22	2.467.895,00
Transferências da LC nº 61/1989	28.198.779,52	27.234.937,45	21.207.954,99	20.129.888,25	28.103.664,49	21.014.986,93	17.800.430,99	31.064.789,25	23.799.619,97	34.488.135,24	34.888.761,99	29.617.491,94	314.487.523,91	364.834.843,00
Transferências de FUNDEB	10.073.412,20	10.451.736,71	10.281.442,99	10.860.133,07	12.059.852,86	13.971.927,64	11.901.477,80	12.361.640,76	12.510.461,14	38.382.425,95	10.679.251,80	11.816.711,82	162.631.943,34	182.982.340,00
Outras Transferências Correntes	4.706.141,80	4.129.943,61	5.438.671,52	3.880.524,28	3.848.288,21	3.690.688,16	5.338.600,24	3.811.739,56	1.859.640,34	4.429.837,09	3.872.888,82	2.817.065,11	47.520.818,82	87.278.263,00
Outras Receitas Correntes	16.246.683,49	16.462.480,06	15.607.000,44	15.446.296,67	17.198.139,46	13.217.206,69	13.912.698,23	18.241.789,92	14.882.264,21	23.249.928,88	22.639.968,56	18.167.428,88	74.438.864,88	205.639.290,00
DEDUÇÕES (II)	4.889.035,51	5.389.702,57	6.657.228,46	6.788.697,78	6.278.982,70	5.039.339,82	6.305.594,28	6.825.988,56	4.881.370,32	10.397.666,86	5.933.198,28	5.055.955,71	77.038.000,00	
Contrib. do Saneador para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	607.784,42	1.156.965,72	677.282,47	1.065.474,41	786.984,92	281.991,68	402.952,70	371.933,66	241.830,53	482.984,77	340.937,08	247.018,33	6.577.864,87	2.880.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.753.172,46	9.908.781,77	8.772.511,92	7.862.750,50	10.151.485,94	7.992.273,58	6.790.562,27	10.928.625,80	8.889.654,38	12.383.277,25	16.653.830,28	12.854.925,54	123.821.888,05	123.821.190,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	204.656.645,61	198.655.889,80	189.738.979,07	326.100.327,16	207.762.464,40	191.288.166,07	180.647.055,28	212.288.886,00	183.257.102,98	236.700.875,39	245.164.438,62	232.491.946,73	2.543.981.196,81	2.584.530.026,00
(*) Transferências originárias da União relativas às emendas individuais (art. 1º da CF, IV)														
(*) Transferências originárias da União relativas às emendas de bancada (art. 106, § 1º da CF, VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (III) - (M)	204.656.645,61	198.655.889,80	189.738.979,07	326.100.327,16	207.762.464,40	191.288.166,07	180.647.055,28	212.288.886,00	183.257.102,98	236.700.875,39	245.164.438,62	232.491.946,73	2.543.981.196,81	2.584.530.026,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (N)	204.656.645,61	198.655.889,80	189.738.979,07	326.100.327,16	207.762.464,40	191.288.166,07	180.647.055,28	212.288.886,00	183.257.102,98	236.700.875,39	245.164.438,62	232.491.946,73	2.543.981.196,81	2.584.530.026,00



 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
 Organismos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2020
 Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2020	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2019
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	70.003.700,00	70.003.700,00	11.325.284,73	9.079.148,27
Receita de Contribuições dos Segurados	19.434.800,00	19.434.800,00	3.591.668,49	2.697.697,86
Civil	19.434.800,00	19.434.800,00	3.591.668,49	2.697.697,86
Ativo	19.434.400,00	19.434.400,00	3.511.772,21	2.697.697,86
Inativo	300,00	300,00	65,041,42	0,00
Pensionista	100,00	100,00	14.854,86	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	38.868.800,00	38.868.800,00	7.023.720,44	5.395.381,33
Civil	38.868.800,00	38.868.800,00	7.023.720,44	5.395.381,33
Ativo	38.868.800,00	38.868.800,00	7.023.720,44	5.395.381,33
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Inativo				
Receita Patrimonial	11.700.000,00	11.700.000,00	709.875,80	985.995,58
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	11.700.000,00	11.700.000,00	709.875,80	985.995,58
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	100,00	100,00	0,00	73,50
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	73,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	70.003.700,00	70.003.700,00	11.325.284,73	9.079.148,27

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	Em 2019		
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-		
Benefícios - Civil	32.740.000,00	32.740.000,00	5.037.938,05	524.918,20	5.037.938,05	524.918,20	0,00	0,00		
Aposentadorias	23.250.000,00	23.250.000,00	3.574.745,13	0,00	3.574.745,13	0,00	0,00	0,00		
Pensões	9.490.000,00	9.490.000,00	1.463.192,92	15.366,92	1.463.192,92	15.366,92	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários				509.551,28	0,00	509.551,28	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Retornas										
Pensões										
Outros Benefícios Previdenciários										
Outras Despesas Previdenciárias	38.000,00	38.000,00	604,16	50,84	604,16	50,84	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	604,16	50,84	604,16	50,84	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	32.778.000,00	32.778.000,00	5.038.542,21	524.969,04	5.038.542,21	524.969,04	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (V) = (IV - V)	37.225.700,00	37.225.700,00	6.286.722,52	8.554.179,23	6.286.722,52	8.554.179,23				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.568,23	18.327,67
Investimentos e Aplicações	373.276.056,36	295.870.151,17
Outros Bens e Direitos	26.047.599,56	26.493.628,02



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º Bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Execução da Despesa			
					DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	169.200.000,00	169.200.000,00	25.575.192,20	27.523.894,22	25.575.192,20	27.523.894,22		
Aposentadorias	135.100.000,00	135.100.000,00	21.865.239,69	21.788.808,13	21.865.239,69	21.788.808,13		
Pensões	34.100.000,00	34.100.000,00	3.709.952,51	4.751.408,53	3.709.952,51	4.751.408,53		
Outros Benefícios Previdenciários				983.677,56		983.677,56		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Retornas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	2.737.500,00	2.737.500,00	1.337,68	462.411,38	1.337,68	445.008,12		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.701.000,00	2.701.000,00		445.008,12		445.008,12		
Demais Despesas Previdenciárias	36.500,00	36.500,00	1.337,68	17.403,26	1.337,68	27.968.902,34		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	171.937.500,00	171.937.500,00	25.576.529,88	27.986.305,60	25.576.529,88	27.968.902,34		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (IX - X)	-36.516.700,00	-36.516.700,00	-6.536.484,94	-6.951.950,33	-6.536.484,94	-6.934.547,07		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.595.327,31
Recursos para Formação de Reserva	


 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>		<p>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2020 Período de referência: 1º bimestre</p>	
--	--	--	--

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019		
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.255.000,00	11.255.000,00	1.771.330,36	1.790.256,90	1.286.584,98	1.350.301,89	484.745,38	439.955,01		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	550.000,00	550.000,00	357,00	0,00	357,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	11.805.000,00	11.805.000,00	1.771.687,36	1.790.256,90	1.286.941,98	1.350.301,89	484.745,38	439.955,01		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-	-	-	-	-	-	-		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.915.874.216,00	509.021.649,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.511.641.407,00	258.532.835,50
IPTU	392.831.151,00	87.018.194,10
ISS	885.401.146,00	142.022.203,28
ITBI	64.530.816,00	6.942.991,33
IRRF	76.275.649,00	10.226.517,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.602.645,00	12.322.929,50
Contribuições	217.051.100,00	34.414.344,09
Receita Patrimonial	20.918.393,00	1.751.493,94
Aplicações Financeiras (II)	19.821.393,00	1.609.056,61
Outras Receitas Patrimoniais	1.097.000,00	142.437,33
Transferências Correntes	1.058.785.643,00	204.955.380,19
Cota-Parte do FPM	66.688.052,00	11.749.771,97
Cota-Parte do ICMS	346.235.467,00	54.825.124,37
Cota-Parte do IPVA	94.666.185,00	50.991.503,18
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996	940.861,00	
Transferências da LC nº 61/1989	2.467.895,00	389.763,32
Transferências do FUNDEB	364.834.843,00	64.606.253,93
Outras Transferências Correntes	182.952.340,00	22.392.963,42
Demais Receitas Correntes	107.477.673,00	9.367.595,33
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	107.477.673,00	9.367.595,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.896.052.823,00	507.412.592,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	437.656.753,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	377.010.142,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	100,00	
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	60.646.511,00	0,00
Convênios	3.009.361,00	
Outras Transferências de Capital	57.637.150,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	60.646.511,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.956.699.334,00	507.412.592,44

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2020 Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					Até o Bimestre / 2020	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias								
DESPESAS CORRENTES (XII)	2.705.697,161,15	800.950.930,30	300.700,781,12	246.622.653,82	133.076,397,79	38.882.833,07	28.109.880,05	
Pessoal e Encargos Sociais	1.256.806.805,00	178.834.276,42	177.984.888,54	165.528.736,95	12.413,616,63			
Juros e Encargos da Dívida (XV)	8.180.000,00	1.531.974,91	1.531.974,91	1.531.974,91				
Outras Despesas Correntes	1.441.730,356,15	620.584,678,97	121.183,917,67	79.561,941,96	120.862,781,16	38.882.833,07	28.109.880,05	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XII - XIV)	2.697.537,161,15	799.418,955,39	299.168.806,21	245.090,678,91	133.076,397,79	38.882.833,07	28.109.880,05	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	643.387.244,25	94.010,737,67	21.543,115,22	20.911,866,72	39.186,364,83	4.845,782,09	2.809,498,17	
Investimentos	517.268.244,25	73.285,192,47	797,570,02	166,321,52	39.186,364,83	4.845,782,09	2.809,498,17	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	128.119,000,00	20.745,545,20	20.745,545,20	20.745,545,20				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVIII - XIX - XX)	517.268.244,25	73.285,192,47	797,570,02	166,321,52		4.845,782,09	2.809,498,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.894.000,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XVII + XVIII)	3.223.699,405,40	872.684,147,86	299.966,376,23	245.257,000,43	172.262,762,62	43.728,615,16	30.919,376,22	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		58.973.451,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-262.571.535,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020	
	VALOR	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.700.469,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		3.989.151,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		56.684.768,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-255.739.842,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.098.022.987,06	1.070.603.292,68
DEDUÇÕES (XXIX)	203.800.339,91	401.859.428,34
Disponibilidade de Caixa	198.326.756,87	394.829.144,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	381.279.937,57	415.217.809,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	182.953.180,70	20.388.665,39
Demais Haveres Financeiros	5.473.583,04	7.030.283,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	894.222.647,15	668.743.864,34


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		225.478.782,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		162.564.515,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		162.564.515,31
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		225.478.782,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-
	227.767.465,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	29/02/2020
Notas Explicativas	-




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2020
 Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	Poder/Orgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR EXCETO NTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I)	5.719.965,36	167.988.893,28	162.489.026,12	3.348.042,52	7.831.881,00	2.223.481,31	79.345.283,12	43.728.615,16	30.919.378,22	93.731,93	50.555.604,28	58.387.545,28	58.387.545,28
PODER EXECUTIVO	5.719.965,36	167.988.893,28	162.489.026,12	3.348.042,52	7.831.881,00	2.223.481,31	79.345.283,12	43.728.615,16	30.919.378,22	93.731,93	50.555.604,28	58.387.545,28	58.387.545,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	173.34	0,00	0,00	173,34	0,00	2.897.250,43	1.117.378,72	1.144.131,58	0,00	1.823.218,85	1.823.218,85	1.823.218,85
Camara Municipal		173,34			173,34		2.897.250,43	1.117.378,72	1.144.131,58		1.823.218,85	1.823.218,85	1.823.218,85
Tramais de Camara do Municipio													
RESTOS A PAGAR (NTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	9.763.737,50	9.763.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.719.965,36	177.722.730,78	172.252.764,62	3.348.042,52	7.831.881,00	2.223.481,31	79.345.283,12	43.728.615,16	30.919.378,22	93.731,93	50.555.604,28	58.387.545,28	58.387.545,28

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	Poder/Orgão - Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (NTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	9.763.737,50	9.763.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	9.763.737,50	9.763.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal													
Tramais de Camara do Municipio													

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)


Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Das Estatais Não Dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.353.530.969,00
Previsão Atualizada	3.353.530.969,00
Receitas Realizadas	509.021.649,05
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.347.636.969,00
Dotação Atualizada	3.352.084.405,40
Despesas Empenhadas	894.961.667,97
Despesas Liquidadas	322.243.896,34
Despesas Pagas	267.534.520,54
Superávit Orçamentário	186.777.752,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	894.961.667,97
Despesas Liquidadas	322.243.896,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	2.543.961.566,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.325.264,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.038.542,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.038.542,21
Resultado Previdenciário	6.286.722,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.040.044,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	25.576.529,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	25.576.529,88
Resultado Previdenciário	-5.536.484,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-262.571.535,00	58.973.451,17	-0,22
Resultado Nominal - Acima da Linha	-255.739.842,00	56.684.768,95	-0,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	183.442.686,14	3.348.042,52	172.262.762,62	7.831.881,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	183.442.512,80	3.348.042,52	172.262.762,62	7.831.707,66
Poder Legislativo	173,34			173,34
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	81.568.774,43	93.731,93	30.919.378,22	50.555.664,28
Poder Executivo	78.631.424,00	93.731,93	29.805.246,64	48.732.445,43
Poder Legislativo	2.937.350,43		1.114.131,58	1.823.218,85
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	265.011.460,57	3.441.774,45	203.182.140,84	58.387.545,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	49.431.736,01	54.062.761,67	59.718.922,70	69.331.815,31
Despesas Previdenciárias	6.227.567,03	12.505.844,42	134.597.827,64	155.681.926,35
Resultado Previdenciário	43.204.168,98	41.556.917,25	-74.878.904,94	-86.350.111,04
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	104.029.727,02	61.575.482,91	11.899.913,09	2.309.326,99
Despesas Previdenciárias	219.770.529,77	355.410.414,14	432.770.820,12	214.731.258,64
Resultado Previdenciário	-115.740.802,75	-293.834.931,23	-420.870.907,03	-212.421.931,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	29/02/2020
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838 Date: 2020.03.30 17:12:26 GMT-03:00 Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by ROGERIO LINS WANDERLEY:29063301839 Date: 2020.03.30 18:17:41 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE SAÚDE**Prefeitura Municipal de Osasco
Secretaria de Saúde****ATO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6363/2020

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Osasco

ASSUNTO: Autorização de dispensa de licitação para a Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Plataforma Mobile de autoavaliação do estado de saúde da população, específica ao combate da pandemia do COVID 19.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Osasco declarou, em 18 de março de 2020, situação de emergência no Município devido à pandemia do Coronavírus, cujo Decreto nº 12392/2020 autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a adotar uma série de medidas, entre elas a dispensa de licitação na aquisição de bens e serviços para combater o Covid-19 e prestar atendimento adequado à população.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, consoante artigo 4º, já havia autorizado a dispensa licitatória para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata a referida Lei.

CONSIDERANDO que a própria Lei de Licitações, nos termos do inciso IV, do artigo 24, permite a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.



Prefeitura Municipal de Osasco Secretaria de Saúde

AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, a empresa GIESPP – Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública Ltda., inscrita no CNPJ/MF Nº 11.042.997/0001-69, para o fornecimento de Plataforma Mobile de autoavaliação do estado de saúde da população, específica ao combate da pandemia do COVID 19, no valor total estimado de R\$ 467.829,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação, considerações e justificativas contidas no Processo Administrativo.

PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe o presente à Diretoria Consultiva da Secretaria dos Assuntos Jurídicos – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de março de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6254/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 07.118.264/0001-93, pelo valor total de R\$996.085,10 (novecentos e noventa e seis mil, oitenta e cinco reais e dez centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5471/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ 61.610.283/0001-88, pelo valor total de R\$1.266.422,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 19 de março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5686/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 18.979.485/0001-72, pelo valor total de R\$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 26 de março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6295/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa RV MEDICAL SOLUÇÃO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 18.979.485/0001-72, pelo valor total de R\$783.600,00 (setecentos e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4032/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 18.979.458/0001-72, pelo valor total de R\$199.011,00 (cento e noventa e nove mil e onze reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 20 de março de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	11/12/2019
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	02/05/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	19/01/2018
ÚNICA ADM. E GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	05/02/2019
ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A.	92.904.564/0001-77	07/10/2019
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	06/12/2019
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/02/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	24/05/2019
AUSTRO ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA	14.717.397/0001-41	24/09/2018
IDL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA	27.463.343/0001-49	25/09/2019
FOCO DISTR. TÍTULOS VALORES MOBIL. LTDA	00.329.598/0001-67	19/02/2019
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	10/05/2019
UM INVESTIMENTOS S/A CTVM	33.968.066/0001-29	26/06/2019
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	14/08/2019
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	18/10/2019
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	11/12/2019
ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42	02/03/2018
INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA	10.685.726/0001-69	15/02/2018
GGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	29/01/2018
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	24/05/2019
ELLEVEN GESTORA DE RECURSOS LTDA	11.886.095/0001-09	03/12/2018
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	07/02/2019
RJI GESTÃO & INVESTIMENTOS LTDA	10.995.802/0001-32	23/05/2019
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	23/08/2019
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	23/08/2019
UNILETRA CORRETORA CÂMBIO TIT.VAL.MOB.	28.156.214/0001-70	27/08/2018
REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA	18.606.232/0001-53	27/12/2018
ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA	10.172.364/0001-02	19/02/2019
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	19/02/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	10/05/2019
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	29/07/2019
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	14/08/2019
AURORA CAPITAL GESTORA DE REC. LTDA	11.333.851/0001-72	28/08/2019
BANCO DO BRASIL S.A. (CUSTÓDIA)	00.000.000/0001-91	31/10/2019
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	18/10/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 089/2020

Osasco, 30 de março de 2020.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO,
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, em consonância com a L.C. nº 124 de 19 de julho de 2004;

DECIDE:

I - Suspender a Reunião Ordinária do dia 16/04/2020 com o Comitê de Investimentos, em virtude do COVID 19, conforme cronograma publicado em 11.12.2019.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE - IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias

Portaria nº 065/2020

Nomear LUCIANA SANTANA DE OLIVEIRA BARBOSA, portador do RG nº 32.568145-4, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gestor de Núcleo de Contas e Estatística Previdenciário a partir de 09.03.2020. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº 066/2020

Nomear MADALENA APARECIDA DA SILVA GUTIERREZ, portador do RG nº 16.802.739-2, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Apoio de Transportes Previdenciário a partir de 09.03.2020. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº 071/2020

Nomear TOBIAS ALEXWANDRE VITOR portador do RG nº 26.885.026-4, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Manutenção Previdenciário a partir de 17.03.2020. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº 072/2020

Suspender a realização de Prova de Vida (Recadastramento) por 02(dois) meses.

II - Dispensar do ponto eletrônico os servidores ativos do IPMO e do Centro de Educação e Cultura Previdenciária por 30 (trinta) dias.

III - Determinar aos servidores designados com mais de 60(sessenta) anos de idade que trabalhem em sistema de Home Office.

IV - Suspender as atividades do Centro de Educação e Cultura Previdenciária por (02) meses, em razão da faixa etária atendida

V- Esta Portaria entrará em vigor 16.03.2020.

Portaria nº 073/2020

Implementar Aposentadoria por Invalidez a SARA DE SOUZA GUEDES SARTORI, servidora ocupante de cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula da PMO 72.212 com proventos proporcional ao tempo de contribuição com paridade – EC.70/2012, conforme Processo Judicial nº.0005636-94.2010.8.26.0066, da 2ª. Varada Fazenda Pública de Osasco. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 16/02/2020, conforme fls.228 do PA 0806/2020.

Portaria nº 074/2020

I – Nomear MARISA PARREIRA DE LIMA, portadora do RG nº 23.272.603-6, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gestor de Núcleo do Departamento de Pessoal Previdenciário a partir de 18.03.2020. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº 075/2020

Designar SUELI APARECIDA DOS SANTOS, para substituir SIMONE APARECIDA DE SOUZA CAMARGO – Coordenador de Contratos e Patrimônio Previdenciário, durante o período de gozo de suas férias, 15(quinze) dias (16.03.2020 a 30.03.2020), com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 16.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 16 de março de 2020

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE - IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE MARÇO/2020)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1966/2020	03/03/2020	R\$ 1.200.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de março de 2020.
1967/2020	03/03/2020	R\$ 5.120.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020.
1968/2020	03/03/2020	R\$ 3.145.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020.
1969/2020	04/03/2020	R\$ 6.500.000,00	Resgate	Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Referência Renda Fixa (Fundo Financeiro), com a finalidade de migração para o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa (Fundo Financeiro), conforme APR 1970/2020.
1970/2020	04/03/2020	R\$ 6.500.000,00	Aplicação	Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Referência Renda Fixa (Fundo Financeiro), oriundo da migração do Fundo de Investimento Caixa Brasil Referência Renda Fixa (Fundo Financeiro)
1971/2020	04/03/2020	R\$ 2.840.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020.
1972/2020	04/03/2020	R\$ 1.140.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020.
1973/2020	04/03/2020	R\$ 210.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020.
1974/2020	04/03/2020	R\$ 95.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020.
1975/2020	05/03/2020	R\$ 100.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020, dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1976/2020	05/03/2020	R\$ 2.035.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020, dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1977/2020	05/03/2020	R\$ 200.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020, dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1978/2020	06/03/2020	R\$ 180.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1979/2020	10/03/2020	R\$ 447.385,24	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referência Renda Fixa (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev), competência do mês de fevereiro de 2020.
1980/2020	12/03/2020	R\$ 210.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de março de 2020, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1981/2020	12/03/2020	R\$ 5.030.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de março de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1982/2020	12/03/2020	R\$ 985.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de março de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 01/2020

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a gravidade, reconhecida mundialmente, da pandemia do COVID-19 e a necessidade de cooperação entre os Três Poderes e a Sociedade Civil para evitar a propagação do coronavírus, contágio e sobrecarga dos Sistemas de Saúde Público e Particular,

CONSIDERANDO as orientções da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e das Secretarias da Saúde dos Governos Estadual e Municipal,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 10 (dez) dias, a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Osasco, conforme previsto no Ato da Mesa 01/2020, a partir da data de publicação deste Ato.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de ato da presidência de acordo com orientações dos órgãos oficiais de saúde pública.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de março de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE